

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES 03
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023 - SAMAE

Às nove horas, do décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024) no auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n. 1997, de 26 de dezembro de 2023, sob a presidência da Sra. Samara C. Lazarini Kurth, estando presentes os membros Thomaz H. N. Campregher e Lourdes Moser para promover a classificação das empresas participantes.

Dá análise das notas atribuídas, chegou-se a seguinte **Ordem de Classificação das licitantes**, nos termos do item 11 do Edital e art. 11, inc. VII, alínea “d” da Lei 12.232/2010:

Ordem de Classificação	EMPRESA	Pontuação geral - classificação
1º	FREE REICHERT COMUNICAÇÃO LTDA	86,81
2º	TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.	85,36
3º	TEMPERO PROPAGANDA LTDA	74,97
4º	LENCINA PUBLICIDADE LTDA - EURO	62,63
5º	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	60,83
6º	TRENTO FROES COMUNICAÇÃO LTDA	57,63

Conforme solicitado pelos representantes que estiveram presentes na sessão anterior (abertura dos envelopes nº 03) os documentos contidos nos envelopes nº 01, bem como as justificativas da Subcomissão Técnica.

Considerando que alguns documentos foram enviados em formato não escaneável (formatos em tamanho maior que A4, gramatura que excedem a capacidade do equipamento e demais particularidades) e que a disponibilização digital restaria parcial, a fim de dar isonomia a análise dos documentos estes serão disponibilizados para vistas junto ao Setor de Licitações.

Posteriormente, todos os documentos referentes a este certame licitatório serão encaminhados ao Setor de Licitações, para organização, encadernação e numeração.

Os documentos estarão disponíveis também às empresas que não estiveram presentes na sessão, mediante solicitação, junto ao Setor de Licitações.

Ficam desde já as empresas intimadas acerca da classificação das propostas técnicas para, querendo apresentar recurso, nos termos da alínea “b” do inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

SAMARA C. L. KURTH
Presidente

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro

LOURDES MOSER
Membro